CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO – CRP-CE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO – CRP-CE,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização do **procedimento de heteroidentificação** para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o item 8 do Edital nº 1, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio e nível superior do quadro de pessoal do **CRP-CE**, conforme a seguir especificado.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem: data de realização, cidade, endereço, horário de chegada, número de inscrição e nome em ordem alfabética.

Data de realização: 20 de agosto de 2022 (sábado)
Cidade: Fortaleza/CE
Endereço: Rua Carlos Vasconcelos, 2521 – Joaquim Távora (sede do CRP-CE)

Horário de chegada: 08:00 (horário de Brasília/DF)
Candidatos convocados: 586.02164512/6, ADRIANA DE SALES SILVA / 586.02160068/4, ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA / 586.02186459/0, ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS / 586.02182490/0, ALLAN RICHARDSON MARQUES ALEXANDRE / 586.02181262/4, AMANDA BEATRIZ MILITAO DOS SANTOS / 586.02179420/5, ANA CARINE BARBOSA RIBEIRO / 586.02182374/0, BRUNA MIRELLA ELOI LOPES / 586.02167137/1, CARLOS JOSE DE SOUSA VIEIRA / 586.02186564/9, CICERA MARIA DOS SANTOS / 586.02182843/0, EDINALVA SILVA / 586.02185517/7, EDUARDO DE LIMA DO NASCIMENTO / 586.02180662/9, EMERSON PEREIRA BARBOSA

Horário de chegada: 08:30 (horário de Brasília/DF)
Candidatos convocados: 586.02166437/1, EMILLE FERREIRA CARNEIRO DE MELO / 586.02186411/8, ENIVALDO CARVALHO LOPES / 586.02186559/5, ERLENE DOS SANTOS SOUSA / 586.02182704/0, FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO SERRA / 586.02186486/8, FRANCISCO DAVID CHAGAS DA SILVA / 586.02186568/4, FRANCISCO KETILIANIO DA SILVA PEREIRA / 586.02181601/3, IVANILDO RODRIGUES DA SILVA / 586.02181473/5, JARDEL DOS SANTOS AGUIAR / 586.02182423/1, JEAN DA SILVA TEIXEIRA / 586.02183604/0, JOAO LUIS OLIVEIRA SANTANA / 586.02182218/9, JORDANA SUED COSTA BARROS / 586.02180131/3, JOSE ARNALDO ALVES DO NASCIMENTO

Horário de chegada: 09:00 (horário de Brasília/DF)
Candidatos convocados: 586.02182108/9, JOSE DEMETRIOS DE AZEVEDO DA COSTA / 586.02180264/3, JOSE WELLINSON LUSTOSA DA COSTA / 586.02186661/4, JULIANA DE SENA CASTRO / 586.02181669/7, KAIRON NASCIMENTO BATISTA / 586.02186413/0, KALLYNE MOREIRA SANTOS / 586.02182689/1, LEONEL RODRIGUES LOPES / 586.02185048/7, LETICIA GALDINO DOS SANTOS / 586.02182774/9, LIDIA LUIZA SERAFIM SANTIAGO / 586.02181379/9, LUANA ANTUNES DA SILVA / 586.02166504/0, LUCAS CAMPOS ANDRADE / 586.02186395/2, MARAH RÉGIA MOURA DOS SANTOS / 586.02169464/0, MARCELO DE SOUZA VICENTE

Horário de chegada: 09:30 (horário de Brasília/DF)
Candidatos convocados: 586.02186557/2, MARCOS ANDRE TEIXEIRA DA SILVA / 586.02184012/9, MARIA APARECIDA GARCIA RODRIGUES / 586.02185592/9, MARIA DE LOURDES VIEIRA FRANÇA / 586.02186532/0, MARIA LIDIA LIMA ARAUJO / 586.02183207/0, MARIA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS / 586.02182268/6, MARIA TAYNA DE SOUZA MORAIS / 586.02160128/7, MARIANA LIMA CEPPI / 586.02184444/6, MARISA MONTEIRO DA SILVA / 586.02182316/0, NATALIA CRISTINA LUCIANO / 586.02180466/5, NAYLA BEATRIZ SILVA DE MELO / 586.02169575/6, PRISCILA JESSICA PEREIRA DA SILVA / 586.02182314/8, SAMARA FERNANDES PAIVA DOS SANTOS / 586.02185618/8, THAYNA INACIO DA SILVA DE ALMEIDA

Data de realização: 20 de agosto de 2022 (sábado)
Cidade: Juazeiro do Norte/CE
Endereço: Av. Ailton Gomes de Alencar, 3006, Sala 04 – Lagoa Seca (subsede do CRP-CE)

Horário de chegada: 10:00 (horário de Brasília/DF)
Candidatos convocados: 586.02182189/9, ANGELICA FERREIRA BARBOSA / 586.02170790/4, CARLOS BORROMEU BEZERRA JUNIOR / 586.02181417/8, DIEGO DARIO ALMEIDA QUIRNO / 586.02186480/0, JOSIANE LIMA DE SOUZA / 586.02183433/0, LUISA MARIANNA VIEIRA DA CRUZ / 586.02180077/9, MARCELINA LOPES VIEIRA BEZERRA / 586.02182499/8, MARIA FERNANDA SOUSA SILVA / 586.02185511/9, MARIA LUIZA SOUSA DE ALBUQUERQUE / 586.02182382/3, MAURA SORAIA LOPES DE SOUZA / 586.02185243/4,

RICARDO BRENO FERNANDES GOES / 586.02168519/5, RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA / 586.02171813/8, SANDCLEIDE DA SILVA FERREIRA

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia e horário agendados neste edital, ao procedimento de heteroidentificação, em que deverá se apresentar à comissão responsável pelo procedimento, na forma estabelecida na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

2.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá apresentar **documento de identidade original** e comparecer no local, na data e no horário de chegada predeterminados neste edital. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação e será eliminado do Concurso Público.

2.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.3.1 Os currículos resumidos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

2.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto Quadrix para fins de registro e para uso da comissão de heteroidentificação.

2.5 A comissão de heteroidentificação utilizará, única e exclusivamente, o critério fenotípico apresentado pelo candidato perante à comissão para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.5.1 Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, em face do princípio da isonomia formal do Concurso Público.

2.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.

2.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.7 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014;
b) se recusar a seguir os procedimentos necessários para realização do procedimento de heteroidentificação;
c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.7.1 A eliminação de candidato, na forma estabelecida no subitem anterior, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.8 Os candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.

2.10 Não será realizado procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, em outro local, em outra data ou em outro horário diferentes dos estabelecidos. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização do procedimento de heteroidentificação e o comparecimento na data e no horário estabelecidos.

2.10.1 Não será permitida solicitação de alteração de dia ou de horário, por parte do candidato, para realização do procedimento de heteroidentificação.

2.11 O Instituto Quadrix divulgará, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, a listagem contendo o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação na data provável de **24 de agosto de 2022.**

2.12 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme estabelecido no item **14** do Edital nº 1.

2.12.1 O recurso será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

2.12.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.12.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

2.13 Ao término da apreciação dos recursos, o Instituto Quadrix divulgará, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, a listagem contendo o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, na data provável de **2 de setembro de 2022.**

2.14 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.

2.15 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.16 O candidato deverá observar todas as orientações disponíveis no Protocolo de Biossegurança.

NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA
Presidente